



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DIRETORIA

EDITAL Nº 1314/2022/FAFICH-SGE-UFMG

Processo nº 23072.244663/2022-18

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Em conformidade com a legislação vigente da Universidade Federal de Minas Gerais, o Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, Prof. Bruno Pinheiro Wanderley Rei, faz saber que conforme datas informadas no Quadro 1, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para 02 (duas) vagas de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais) regidas pela Lei Nº 11.788/2008, pelo Decreto 9.428/2018 e Orientação Normativa Nº 213/2019, 01 (uma) vaga para atuar no Departamento de Psicologia e 01 (uma) vaga para atuar no Programa de Pós-graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, com contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE), conforme quadro de cronograma de execução. Havendo cadastro de reserva, e, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais legais para reserva de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos pretos e pardos e 10% aos candidatos com deficiência.

Quadro 1 - Cronograma de execução do edital

Período de inscrições	08/08/22 a 19/08/2022
Realização de prova objetivo-prática	23/08/2022
Entrevistas	26/08/2022
Resultado Preliminar do processo seleção	29/08/2022
Resultado final do processo seleção	01/09/2022

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de estagiária(o) será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pelo Departamento de Psicologia e pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – Fafich/UFMG.

1.2. Poderão se inscrever para o estágio as(os) estudantes regularmente matriculadas(os) na UFMG, frequentes e que cursam a partir do terceiro período curricular dos cursos de graduação em Gestão Pública, Comunicação Social, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Jornalismo e Arquivologia.

2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. As vagas de estágio oferecidas neste edital são direcionadas para a colaboração das atividades desenvolvidas no Departamento de Psicologia e no Programa de Pós-graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento, tais como: comunicação com o público externo e interno por meio do gerenciamento do e-mail de contato; atualização do site, produção de conteúdo para redes sociais, criação de planilhas e documentos em word, manejo de formulários de coleta de dados em plataformas como o Google Forms; organização de arquivos físicos.

2.2. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas, presencialmente no Departamento de Psicologia e/ou no Programa de Pós-graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento.

2.3. A UFMG concederá à(ao) estagiária(o), mensalmente, uma bolsa no valor R\$ R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) - Nível Superior na modalidade Graduação. Será considerada, para efeito de cálculo de pagamento da bolsa, a frequência mensal da(o) estagiária(o), deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais).

2.4. O período do estágio será de até 12 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado apenas uma vez, até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data de conclusão do curso do(a) estudante.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma virtual, seguindo o prazo previsto no Quadro 1.

3.2. Para se inscrever, a(o) candidata(o) deverá enviar para o e-mail dpsi@fafich.ufmg.br (colocando no campo "assunto": "Edital nº 1314/2022 - Seleção de Estagiários". Informar no corpo do e-mail nome completo, telefone para contato, curso e período curricular e anexar no e-mail os seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae completo (dados pessoais, e-mail e experiência profissional);
- b) Histórico escolar do curso, atualizado.

3.3. O candidato receberá um número de protocolo confirmando sua inscrição.

3.4. A Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas não se responsabiliza por inscrições de candidatas(os) que não tenham comunicado, durante o período das inscrições, eventuais problemas no envio dos documentos.

3.5. A(O) candidata(o) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminada(o) do processo de seleção.

3.6. Todas as comunicações individuais e coletivas a(os) candidatas(os) inscritas(os) na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pela(o) estudante, no ato do cadastro.

3.7. Fica facultado ao(à) candidato(à) se declarar como negro(a) ou deficiente no próprio corpo do e-mail no momento da inscrição.

3.8. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo. A(O) candidata (o) será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A seleção será realizada em duas etapas:

4.2. A primeira etapa (nota de 0 a 100) se dará pela resolução de 04 questões de prova. As questões abordarão a solução de problemas práticos, comuns no cotidiano de secretarias do Departamento e/ou do Programa de Pós-Graduação.

- a) As(Os) candidatas(os) serão avaliadas(os) quanto à habilidade de escrita, à capacidade de síntese, resolução de problemas e criatividade.
- b) Estarão classificadas(os) e serão convocadas(os) para a segunda etapa todas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) com nota mínima de 60% na primeira etapa.

4.3. A segunda etapa (Nota de 0 a 100) consistirá em entrevista presencial, na qual serão avaliados: potencialidades, interesse, iniciativa, motivação da(o) candidata(o) e adequação às atribuições do cargo. O áudio da entrevista será gravado por um dos membros da Seleção do estágio.

4.4. A primeira etapa terá caráter eliminatório e a segunda etapa terá caráter classificatório. A nota final do processo seletivo será igual à média aritmética da soma das notas obtidas nas obtiver a melhor

4.5. Será enviado por e-mail, o resultado da primeira etapa, o dia, hora e o local para realização das entrevistas e o resultado do processo de acordo com o cronograma mostrado no Quadro 1. A classificação será em ordem decrescente.

4.6. O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos. Ele também estará disponível no sítio da web da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (<https://www.fafich.ufmg.br/administrativo/estagios-nao-obrigatorios/>) bem como no quadro de avisos da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pelos membros da Seleção do estágio, de acordo com a Instrução Normativa 213/2019, que estabelece orientações sobre aceitação de estagiários(os) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

5.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3. (As)Os candidatas(os) podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail dpsi@fafich.ufmg.br no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir de divulgação do resultado, e o prazo para a resposta a esse recurso será de 02 (dois) dias corridos a partir de seu recebimento, por e-mail.

5.4. A(O) estudante bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

5.5. Às pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem negros ou pardos, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018 é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos negros. Para concorrerem às vagas destinadas para pessoas autodeclaradas negras ou pardas, os candidatos deverão comprovar, também terem sido admitidos como alunos da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da entidade para o respectivo vestibular.

5.6. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme a Lei Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Os alunos deverão solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

5.7. Este processo seletivo observará o Protocolo de Biossegurança estabelecido pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG.

5.8. Em caso de dúvidas referentes ao Edital, a(o) candidata(o) poderá enviar e-mail para dpsi@fafich.ufmg.br.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

PROFESSOR BRUNO PINHEIRO WANDERLEY REIS
Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pinheiro Wanderley Reis, Diretor(a) de unidade**, em 26/07/2022, às 23:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1633719** e o código CRC **8E26345B**.

